

município, para substituir na jurisdição eleitoral da 143ª Zona Eleitoral, com sede no município de Alto Paraíso de Goiás, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar a Dra. LORENA PRUDENTE MENDES, Juíza de Direito Respondente na Comarca de Cachoeira Dourada/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 124ª Zona Eleitoral, sediada no município de Bom Jesus de Goiás/GO, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA Nº 256/2021 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000012749-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/11/2021, o servidor requisitado para este Tribunal THYAGO OLIVEIRA FURTADO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 106ª Zona Eleitoral, com sede em Caçu/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

### **COMUNICAÇÕES**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600333-10.2021.6.09.0000**

PROCESSO : 0600333-10.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Campos Belos - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

INTERESSADO : LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA

REQUERENTE : JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS BELOS GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0600333-10.2021.6.09.0000 - CAMPOS BELOS/GOIÁS.

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS BELOS GO

INTERESSADO: LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS